



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CANHOTINHO**  
TRABALHANDO PARA O POVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 115/2025

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento nos incisos VII do art. 40, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso V do art. 1º da Lei Municipal nº 1.382/99;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, formalizada através do Ofício nº **047/2025**;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos exigem continuidade;

CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos;

CONSIDERANDO a Certidão do Secretário de Administração, de que não existe pessoal concursado para suprir a deficiência de pessoal da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de 01 (um) Coveiro, para atendimento ao cemitério local do Município de Canhotinho/PE, solicitada no Ofício nº **047/2025**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, do seguinte Profissional:

- **Cícero de Souza – Coveiro**

Art. 3º - O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Canhotinho e o Profissional, indicado no art. 2º desta Portaria, obedecerão rigorosamente o que dispõem os incisos de I a VII do art. 4º da Lei Municipal nº 1.382/99.

Art. 4º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos acompanhará todo o trabalho do contratado, realizando visitas periódicas *in loco*, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa da opinião popular sobre a qualidade do atendimento realizado.

Art. 5º - A vigência do contrato terá início no dia 06/01/2025 a 31/12/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CANHOTINHO**  
TRABALHANDO PARA O POVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Canhotinho, 06 de janeiro de 2025.

SANDRA REJANE LOPES DE  
BARROS:65253213449

Assinado de forma digital  
por SANDRA REJANE  
LOPES DE  
BARROS:65253213449  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.005.20399

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS**  
**PREFEITA**



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20250710121041.pdf>  
assinado por: idUser 446